



TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL

26 de novembro a 14 de dezembro de 2018

Informativo
Inovações Legislativas nº 17/2018

Este Boletim destina-se a divulgar normas que possuem pertinência com as áreas de atuação do TCDF, em auxílio às suas unidades técnicas e aos seus jurisdicionados.

O texto apresentado apenas introduz o leitor, de maneira sucinta, ao objeto da norma e, para facilitar a compreensão, alguns trechos foram editados por este Serviço de Jurisprudência, não se traduzindo, pois, em repositório oficial. Para inteiro teor da norma, acesse o atalho eletrônico disponibilizado.

Serviço de Jurisprudência
jurisprudencia@tc.df.gov.br

Sumário

DISTRITO FEDERAL

1. *ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO. SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE.*
2. *PESSOAL. LICENÇA-PRÊMIO. APOSENTADO. PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA INCAPACITANTE FÍSICA OU MENTAL. MAIOR DE 80 ANOS.*

UNIÃO

1. *TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES. BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.*
2. *CONTABILIDADE. AUDITORIA. AVALIAÇÃO DE ATIVOS. PREÇO DE MERCADO.*



Tribunal de Contas do Distrito Federal

VENDA PROIBIDA. Informativo disponível em <http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/decisoes-tcdf-boletim>

DISTRITO FEDERAL1. *ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO. SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE.***LEI Nº 6.228 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Altera o art. 68 da [Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012](#), que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para suspender o prazo de validade dos concursos.

(DODF 29.11.2018)

2. *PESSOAL. LICENÇA-PRÊMIO. APOSENTADO. PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA INCAPACITANTE FÍSICA OU MENTAL. MAIOR DE 80 ANOS.***DECRETO Nº 39.477, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Regulamenta a [Lei Complementar nº 947/2018](#), que garante preferência no pagamento da licença-prêmio convertida em pecúnia aos aposentados portadores de doença grave, de deficiência incapacitante física ou mental e aos maiores de 80 anos.

(DODF 27.11.2018)

UNIÃO1. *TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES. BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE GESTÃO

Altera a [Instrução Normativa nº 1, de 29 de março de 2018](#), que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

(DOU 23.11.2018)

2. *CONTABILIDADE. AUDITORIA. AVALIAÇÃO DE ATIVOS. PREÇO DE MERCADO.***NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CTG 2002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Aprova o CTG 2002, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo contador para emissão de laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado.

(DOU 05.12.2018)

